

PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

INFORMAÇÕES AOS MILITARES VETERANOS

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, criado pelo Decreto 10.004, de 2019, é desenvolvido pelo Ministério da Educação, com apoio do Ministério da Defesa e das Forças Armadas. No Pecim, o modelo de escola a ser implementado tem por objetivo melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares. Os militares Veteranos das Forças Armadas, de quaisquer Corpos, Quadros, Armas, Serviços e Especialidades, interessados em atuar como prestadores de tarefa por tempo certo no Pecim, poderão se manifestar por meio do preenchimento da Ficha de Voluntariado, anexa à Portaria GM-MD nº 469, de 28 de janeiro de 2021. O voluntariado para o Pecim será de âmbito nacional, de forma continuada e poderá ser para mais de um município. Ele visa a montagem de um **banco de dados**, que será denominado **“Cadastro de Voluntários para o Pecim”**, que agilizará o processo de contratação. As vagas para o Programa serão definidas pelo Ministério da Educação e poderão ser para execução de tarefas nas escolas cívico-militares (Ecim) ou para apoio à coordenação do Programa. Os militares da ativa que estiverem com processo de transferência para a reserva remunerada em curso poderão se voluntariar para o Pecim, devendo, no entanto, estarem totalmente desligados de suas organizações militares quando da expedição da portaria de sua contratação. Em cada escola, os militares atuarão no apoio às gestões escolar, administrativa, educacional e didático-pedagógica, como assessores e colaboradores da direção escolar. Em nenhuma hipótese ocorrerá a substituição dos profissionais da educação por militares Veteranos. Oportunamente serão divulgadas as informações sobre cidades onde serão implementadas, os nomes e os endereços das escolas, as vagas disponíveis e a realização de palestras sobre o tema, o que não impede o prévio voluntariado do militar interessado em participar do Programa.

E o que fazer para se voluntariar?

a) Inicialmente, é necessário consultar a Portaria GM-MD nº 469/2021, que contém informações acerca do programa e do processo de contratação de militares veteranos, que está disponível no seguinte endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-469-de-28-de-janeiro-de-2021-*--302031786

b) Em seguida, preencher a Ficha de Voluntariado, anexar os documentos necessários e encaminhá-los por meio eletrônico para o e-mail funcional, da Seção de Organização do Com9ºDN, que ficará sob responsabilidade até a total verificação e envio das fichas ao Pecim/MD.

c) E-mail de recebimento será:

- regina.aurora@marinha.mil.br

d) É importante destacar que deverão ser anexados à Ficha de Voluntariado e os documentos comprobatórios das informações nela prestadas.

e) O recebimento se dará em dois arquivos para militar Veterano voluntariado.

- O primeiro arquivo constará da Ficha de Voluntariado e as devidas comprovações, digitalizados no formato PDF, com tamanho máximo de 12 Mb, em arquivo único; e

- O segundo arquivo constará somente da Ficha de Voluntariado digitalizados no formato PDF.

Outras informações poderão ser acrescentadas enquanto estiver em vigência a Portaria GM-MD nº 469, de 28 de janeiro de 2021, bem como, após recebimentos de expedientes oriundos da Força, correlacionados ao tema.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Organização do Com9ºDN, por meio dos telefones (92) 2123-2211/2215.